

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8817, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 978.275,82.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 978.275,82 (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

94 - 02.05.19.126.0233.2.295- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.822,00

85 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.200,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

140 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

411 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 360,00

1212 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 33.000,00

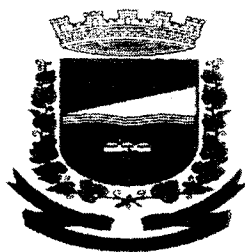
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

447 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 13.700,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

467 - 08.01.11.333.0271.1.274- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

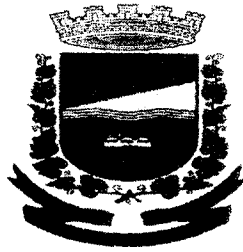


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
485 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.900,00
487 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
512 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.900,00
10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	
1258 - 10.03.20.606.0291.1.328- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	
621 - 10.02.20.606.0292.1.323- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15.770,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
640 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	667.000,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
776 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.918,14
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
860 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.400,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1287 - 14.01.15.451.0351.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	77.305,68

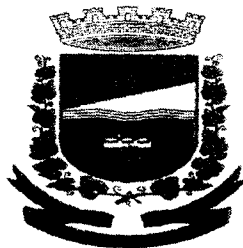
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
72 - 02.05.19.126.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	3.500,00
87 - 02.05.19.126.0233.2.285- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.211,00
74 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	347,05
78 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447,95
88 - 02.05.19.126.0233.2.285- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,50



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

84 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA	
181 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Por Contrato	1.000,00
07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
413 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
415 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	
1274 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.700,00
08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
459 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
506 - 09.01.23.695.0281.1.241- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	950,00
499 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	950,00
489 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	4.950,00
490 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
501 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
494 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.950,00
10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	
1260 - 10.03.20.606.0291.1.328- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	
622 - 10.02.20.606.0292.1.323- 1100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.770,00




**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
753 - 11.03.10.302.0303.1.243- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
671 - 11.02.10.301.0302.1.239- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
741 - 11.03.10.302.0303.1.237- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	308.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
715 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	222.918,14
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
645 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	39.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
852 - 12.01.18.541.0313.2.237- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.400,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1042 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.494,50
1068 - 14.01.26.782.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	77.305,68

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 8816 de 14 de abril de 2015 que "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 985.357,68".

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 201
e publicado (a)
Em 15/04/15